

Kurogawo p1 am

0124

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.137, DE 30 DE maio DE 1989

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao prolongamento de via pública

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 10.728/88 - Clas - B - 7,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, duas áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Rua "5", do Loteamento Chácaras Reunidas Brasil até a Rua Embaixador José Carlos Macedo Soares, no Loteamento Santa Luzia.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de que trata este artigo estão caracterizadas na planta AD-545 que, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descrevem:

ÁREA 01 - De propriedade de Albino Gastão Pastorelli ou quem de direito, cadastrada sob BC nº 21.097.003.001, inicia-se no ponto A e segue 80,55 metros confrontando com área remanescente até o ponto B, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com o imóvel nº 1150 de propriedade de Marcolino da Silva Barbosa ou quem de direito, até o ponto C, deflete à direita e segue 80,55 metros confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com o Loteamento Chácaras Reunidas Brasil, até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 805,50 metros quadrados.

ÁREA 02 - De propriedade de Marcolino da Silva Barbosa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 21.097.002.001, inicia-se no ponto B e segue 80,55 metros confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com a propriedade de Imobiliária e Construtora Roca

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

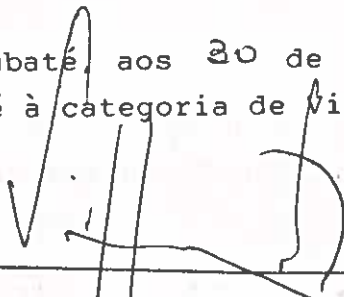


80,55 metros confrontando com área remanescente até o ponto C , de flete à direita e segue 10,00 metros confrontando com propriedade de Albino Gastão Pastorelli ou quem de direito até o ponto B , inicial, perfazendo uma área de 805,50 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 1989.


EDEN FRANCISCO
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
Em 03/06/89
D. S. S. S.